



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

16 de maio de 2025.

Ofício nº 209/2025

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 055/2025, que dispõe sobre autorização para repasse de recursos ao Esporte Clube Corinthians Caiçara, por meio da celebração de Termo de Fomento e dá outras providências correlatas; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 280/25
Protocolado às fis. 03
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
16 de 05 de 2. 025

SECRETÁRIO

**Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 055/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros ao Esporte Clube Corinthians Caiçara, por meio da celebração de Termo de Fomento e dá outras providências correlatas.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o repasse de recursos financeiros ao ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA DE VIRADOURO, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a execução do Projeto Escolinha de Futebol de Campo.

Art. 2º Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA



GESTÃO 2025 - 2028

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 055/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse de recursos financeiros ao Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados à execução do projeto "Escolinha de Futebol de Campo".

O projeto tem como objetivo geral proporcionar gratuitamente a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade, mediante autorização dos responsáveis legais, a prática orientada do futebol de campo. A metodologia respeita o desenvolvimento e a individualidade dos participantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas, além da descoberta de novos talentos e possibilita a participação em competições regionais e estaduais.

A proposta foi devidamente apresentada ao Município, mediante de novo Plano de Trabalho, submetida à análise do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que emitiu parecer favorável à sua execução.

A atual gestão municipal, comprometida com iniciativas que gerem benefícios às famílias de Viradouro, busca, com a concordância desta Egrégia Casa Legislativa, dar continuidade na parceria com o Esporte Clube Corinthians Caiçara, garantindo o sucesso da Escolinha de Futebol de Campo.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposta, em razão de sua relevância e do impacto positivo para os alunos crianças e adolescentes participantes do Projeto.

Viradouro/SP, 16 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL